



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Ofício nº 27 /2019 - SEC/GAB/CHGAB

Salvador, 28 de maio de 2019.

À Sua Excelência o Senhor

Luciano Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Rua Coronel Gungé, nº 150, sala 102, Centro

CEP 45.000-510 – Vitória da Conquista – Bahia

**Assunto: Indicação 592.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimenta-o cordialmente, em resposta a Indicação 592, encaminhada pela Câmara Municipal do Município de Vitória da Conquista, referente à implantação dos Cursos de Música e de Teatro, informamos que, considerando a Constituição Federal que preconiza a autonomia administrativa das Universidades em seu Art. 207, "*As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão*", a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), orienta a condução do presente processo ao Magnífico Reitor Luiz Otávio de Azevedo, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB, para ciência e deliberações se achar pertinênciа.

Cientes da compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, e a necessidade de fortalecimento da parceria para melhorar a aprendizagem dos estudantes baianos, reiteramos que a Secretaria da Educação do Estado da Bahia segue à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Cezar Lisboa Cerqueira

Chefe de

Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cézar Lisboa Cerqueira, Chefe de Gabinete**, em 28/05/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7060532** e o código CRC **88670E77**.

---

Referência: Processo nº 001.10302.2019.0001947-96

SEI nº 7060532